

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-asmbleia

ANO LXXII

FLORIANÓPOLIS, 11 DE ABRIL DE 2023

NÚMERO 8.307

MESA

Mauro de Nadal
PRESIDENTE

Maurício Eskudlark
1º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Minotto
2º VICE-PRESIDENTE

Paulinha
1ª SECRETÁRIA

Pedro Baldissera
2º SECRETÁRIO

Marcos da Rosa
3º SECRETÁRIO

Delegado Egídio
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Edilson Massocco

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO POR SANTA CATARINA UB/PSD/PTB

Líder: Napoleão Bernardes

Liderança dos Partidos

UB PSD

Jair Miotto Napoleão Bernardes

PTB

Delegado Egídio

BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL DEMOCRÁTICO MDB/PSDB

Líder: Volnei Weber

Liderança dos Partidos

MDB PSDB

Fernando Krelling Marcos Vieira

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRÁCIA, INCLUSÃO SOCIAL E IGUALDADE PT/PDT

Líder: Fabiano da Luz

Liderança dos Partidos

PT PDT

Fabiano da Luz

BLOCO PARLAMENTAR PODEMOS/NOVO/REPUBLICANOS

Líder: Sergio Motta

Liderança dos Partidos

PODEMOS NOVO

Lucas Neves

REPUBLICANOS

PARTIDO PROGRESSISTA PP

Líder: Pepê Collaço

PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE PSOL

Líder: Marquito

PARTIDO LIBERAL PL

Líder: Ana Campagnolo

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Camilo Martins - Presidente

Volnei Weber - Vice-Presidente

Fabiano da Luz

Napoleão Bernardes

Sérgio Guimarães

Ana Campagnolo

Marcus Machado

Tiago Zilli

Pepê Collaço

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Volnei Weber - Presidente

Fabiano da Luz - Vice-Presidente

Marcos Vieira

Sargento Lima

Carlos Humberto

Sérgio Guimarães

Jair Miotto

Pepê Collaço

Sérgio Motta

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Lunelli - Presidente

Sérgio Guimarães - Vice-Presidente

Camilo Martins

Fabiano da Luz

Massocco

Oscar Gutz

Altair Silva

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Ana Campagnolo - Presidente

Camilo Martins - Vice-Presidente

Neodi Saretta

Julio Garcia

Ivan Naatz

Emerson Stein

José Milton Scheffer

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Ivan Naatz - Presidente

Volnei Weber - Vice-Presidente

Lucas Neves

Luciane Carminatti

Mario Motta

Sérgio Guimarães

Maurício Peixer

Lunelli

José Milton Scheffer

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente

José Milton Scheffer - Vice-Presidente

Camilo Martins

Luciane Carminatti

Julio Garcia

Oscar Gutz

Nilso Berlanda

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Fernando Krelling - Presidente

Neodi Saretta - Vice-Presidente

Matheus Cadorin

Mario Motta

Carlos Humberto

Ana Campagnolo

Fabiano da Luz

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente

Lucas Neves - Vice-Presidente

Luciane Carminatti

Mario Motta

Jair Miotto

Ivan Naatz

Jessé Lopes

Lunelli

Fernando Krelling

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Altair Silva - Presidente

Massocco - Vice-Presidente

Camilo Martins

Neodi Saretta

Napoleão Bernardes

Oscar Gutz

Volnei Weber

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Jair Miotto - Presidente

Matheus Cadorin - Vice-Presidente

Fabiano da Luz

Nilso Berlanda

Carlos Humberto

Marcos Vieira

Pepê Collaço

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Marquito - Presidente

Fabiano da Luz - Vice-Presidente

Lucas Neves

Julio Garcia

Carlos Humberto

Ivan Naatz

Lunelli

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Oscar Gutz - Presidente

Napoleão Bernardes - Vice-Presidente

Matheus Cadorin

Fabiano da Luz

Jessé Lopes

Dr. Vicente Caropreso

Marquito

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

Sérgio Motta - Presidente

Mario Motta - Vice-Presidente

Neodi Saretta

Nilso Berlanda

Oscar Gutz

Emerson Stein

Altair Silva

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Sérgio Guimarães - Presidente

Altair Silva - Vice-Presidente

Lucas Neves

Fabiano da Luz

Sargento Lima

Oscar Gutz

Emerson Stein

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Jessé Lopes - Presidente

Napoleão Bernardes - Vice-Presidente

Matheus Cadorin

Luciane Carminatti

Sargento Lima

Tiago Zilli

Pepê Collaço

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente

Mario Motta - Vice-Presidente

Matheus Cadorin

Ana Campagnolo

Ivan Naatz

Fernando Krelling

Marquito

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Mario Motta - Presidente

Tiago Zilli - Vice-Presidente

Sérgio Motta

Luciane Carminatti

Marcus Machado

Oscar Gutz

Marquito

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente

Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente

Lucas Neves

Sérgio Guimarães

Maurício Peixer

Massocco

José Milton Scheffer

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Pepê Collaço - Presidente

Nilso Berlanda - Vice-Presidente

Sérgio Motta

Neodi Saretta

Jair Miotto

Ana Campagnolo

Emerson Stein

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Lucas Neves - Presidente

Jair Miotto - Vice-Presidente

Luciane Carminatti

Marcus Machado

Maurício Peixer

Fernando Krelling

Marquito

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Tiago Zilli - Presidente

Napoleão Bernardes - Vice-Presidente

Matheus Cadorin

Neodi Saretta

Nilso Berlanda

Ivan Naatz

Marquito

<p>Diretoria Legislativa Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006</p> <p>Art. 19. À Diretoria Legislativa compete, especialmente: II - coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das Coordenadorias que a integram; (Redação dada pela Resolução nº 013, de 2009) Evandro Carlos Dos Santos Diretor</p> <p>Coordenadoria de Publicação Art. 25. À Coordenadoria de Publicação compete, especialmente: VII - elaborar o Diário da Assembleia, publicando as proposições, atas, relatórios e outros documentos legislativos que forem encaminhados para esse fim; X - manter as publicações dos Diários atualizados na página da Assembleia Legislativa. Edson José Firmino Coordenador</p> <p>Diário da Assembleia Resolução nº 006, de 20 de julho de 2009</p> <p>Instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. O Ato da Mesa Nº 344, de 28 de setembro de 2021, regulamenta a Resolução Nº 006, de 2009, que "Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DA ASSEMBLEIA EXPEDIENTE</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br Sede Administrativa Deputado Aldo Schneider Avenida Mauro Ramos, 300 CEP 88020-300 – Florianópolis - SC</p> <p style="text-align: center;">IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXXI NESTA EDIÇÃO: 32 PÁGINAS</p> <p>Conforme o Ato da Presidência Nº 001/2022, a certificação da publicação do diário é do Coordenador de Publicação da Alesc, sendo os seus conteúdos de responsabilidade dos setores conforme art. 10 do Ato da Mesa Nº 344, de 28 de setembro de 2021.</p>	<p style="text-align: center;">ÍNDICE</p> <p>CADERNO LEGISLATIVO 2 ATOS DA PRESIDÊNCIA2 ATOS DA PRESIDÊNCIA DL2 PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO.....3 REQUERIMENTOS.....3 REDAÇÕES FINAIS.....8 REDAÇÃO FINAL.....8 CADERNO ADMINISTRATIVO 8 GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS.....8 ATOS DA MESA.....8 PORTARIAS..... 13 EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS 30 EXTRATOS..... 30</p>
---	---	--

CADERNO LEGISLATIVO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA DL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DE SANTA CATARINA ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 084-DL, de 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com amparo no art. 40 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONSTITUI a Frente Parlamentar em Apoio às Catadoras e aos Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis, integrada pelos Senhores Deputados Marquito, Marcos Vieira, Fabiano da Luz, Volnei Weber, Padre Pedro Baldissera, Mário Motta, Neodi Saretta, Luciane Carminatti, Rodrigo Minotto, Napoleão Bernardes, Dr. Vicente Caropreso, Lucas Neves, Altair Silva, Ivan Naatz, Matheus Cadorin, Marcius Machado e Maurício Eskudlark, com o objetivo de promover estudos, debates e mobilizações, envolvendo os parlamentares e a sociedade civil, para uma discussão ampla sobre a cadeia produtiva da reciclagem.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 5 de abril de 2023.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente

* * *

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DE SANTA CATARINA ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 085-DL, de 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com amparo no art. 40 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONSTITUI a Frente Parlamentar em Apoio aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), integrada pelos Senhores Deputados Fabiano da Luz, Marquito, Marcos Vieira, Ivan Naatz, Emerson Stein, Altair Silva, Padre Pedro Baldissera, Jessé Lopes, Marcius Machado, Repórter Sérgio Guimarães, Maurício Eskudlark e Rodrigo Minotto, com o objetivo de engajar os

diferentes setores da sociedade catarinense na Agenda 2030 e os ODS, promovendo entre outros estudos e iniciativas voltados para a implementação de políticas públicas no âmbito dos temas estruturais da agenda, como o fomento do desenvolvimento humano e sustentável em todas as regiões de Santa Catarina, por meio da adoção dos ODS.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 10 de abril de 2023.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DE SANTA CATARINA

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 086-DL, de 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com amparo no art. 40 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONSTITUI a Frente Parlamentar em Apoio ao Turismo Marítimo de Navios de Cruzeiros, integrada pelos Senhores Deputados Emerson Stein, Carlos Humberto, Ivan Naatz e Mário Motta, com o objetivo de promover estudos sobre incentivos ao desenvolvimento de atividades econômica e social decorrente do turismo marítimo de navios de cruzeiros, promover iniciativas conjuntas entre o Estado e empresas visando ao desenvolvimento do potencial turístico do setor, além de tratar dos entraves relacionados à carga tributária, buscando alavancar o setor no Estado, e debater a regulamentação da prática e serviço técnico de assessoria aos comandantes de navios.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 10 de abril de 2023.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DE SANTA CATARINA

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 087-DL, de 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com amparo no art. 39 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONSTITUI o Fórum Parlamentar de Defesa e Desenvolvimento do Comércio Atacadista e Distribuidor do Estado de Santa Catarina, integrado pelos Senhores Deputados Napoleão Bernardes, Ivan Naatz, Marcos Vieira, Jessé Lopes, Fabiano da Luz, Marcos da Rosa, Dr. Vicente Caropreso, Maurício Peixer, Maurício Eskudlark, Mário Motta, Paulinha, Matheus Cadornin, Altair Silva, Carlos Humberto, Delegado Egídio, Volnei Weber, Padre Pedro Baldissera, Lucas Neves, Lunelli, Marcius Machado, Oscar Gutz e Tiago Zilli, com o objetivo de manter a base de articulação estratégica para promover uma interlocução efetiva com o Poder Executivo e com a sociedade de forma geral.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 10 de abril de 2023.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente

PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO N° 0029/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Os Deputados que subscrevem, com amparo no art. 39, §1º do Regimento Interno, **REQUEREM** a constituição do **FÓRUM PARLAMENTAR DE DEFESA E DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**.

JUSTIFICATIVA

O associativismo que une Distribuidores e Atacadistas em Santa Catarina proporciona a cada dia mais o protagonismo dos setores no cenário econômico do estado e do país.

As estratégias de gestão que englobam o poder analítico e tecnológico impulsionam as vendas e o acesso do consumidor a produtos de maior qualidade, com preços mais acessíveis.

O estabelecimento de um canal de comunicação direto entre poder público e o segmento é essencial para o desenvolvimento qualificado, ético e transparente, seja na garantia dos seus direitos ou deveres.

A intenção da formalização desta iniciativa decorre em função dos resultados positivos alcançados pela atuação do órgão na legislatura anterior (anexo I), que proporcionou resultados práticos para a sociedade Catarinense, especialmente no campo tributário com a articulação de medidas que mantiveram condições de concorrência isonômicas para os mais diversos setores da economia.

O desafio se repete com a atual legislatura, especialmente pelo anúncio do Governo sobre a intenção de promover a revisão dos incentivos fiscais no exercício de 2023¹. Nesse sentido, os segmentos mantêm base de articulação estratégica para promover uma interlocução efetiva com o Poder Executivo e com a sociedade de forma geral.

Sala das Sessões,

Deputado **Napoleão Bernardes**

Deputado **Marcos Vieira**

Deputado **Fabiano da Luz**

Deputado **Dr. Vicente Caropreso**

Deputado **Maurício Eskudlark**

Deputada **Paulinha**

Deputado **Altair Silva**

Deputado **Delegado Egídio**

Deputado **Padre Pedro Baldissera**

Deputado **Lucas Neves**

Deputado **Marcus Machado**

Deputado **Tiago Zilli**

Deputado **Ivan Naatz**

Deputado **Jessé Lopes**

Deputado **Marcos da Rosa**

Deputado **Maurício Peixer**

Deputado **Mário Motta**

Deputado **Matheus Cadorin**

Deputado **Carlos Humberto**

Deputado **Volnei Weber**

Deputado **Jerry Edson Comper**

Deputado **Lunelli**

Deputado **Oscar Gutz**

ANEXO

REQUERIMENTO N° RQC/0012.2/2019 EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERIMENTO RQS/0008.9/2019

Os Deputados que este subscrevem, com amparo no art. 40 do Regimento Interno, **REQUEREM** a constituição do "Fórum Parlamentar de Defesa e Desenvolvimento do Comércio Atacadista e Distribuidor do Estado de Santa Catarina".

JUSTIFICATIVA

O associativismo que une Distribuidores e Atacadistas em Santa Catarina proporciona a cada dias mais o papel de protagonismo dos setores no cenário econômico do estado e do país.

As estratégias de gestão que englobam o poder analítico e tecnológico impulsionam as vendas e o acesso do consumidor a produtos de maior qualidade, com preços mais acessíveis.

O estabelecimento de um canal de comunicação direto entre poder público e o segmento é essencial para o desenvolvimento qualificado, ético e transparente, seja na garantia dos seus direitos ou deveres.

Sala das Sessões,

Deputado **Milton Hobus**

Deputada **Ana Paula da Silva**

Deputado **José Milton Scheffer**

Deputado **Moacir Sopelsa**

Deputado **Dr. Vicente Caropreso**

Deputado **Kennedy Nunes**

Deputado **Rodrigo Minotto**

Deputado **Jair Miotto**

Deputado **Pe. Pedro Baldissera**

**APROVADO EM SESSÃO
de 06/02/2019**

Lido no Expediente

Sessão de 28/03/23

¹ <https://araguaiabrusque.com.br/noticia/em-mensagem-jorginho-reforca-compromissos-e-anuncia-ajuste-fiscal/95275>

REQUERIMENTO N° 0080/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Frente Parlamentar em apoio às catadoras e aos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

Os Deputados e as Deputadas que este subscrevem, com amparo no art. 40, §§ 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno, **requerem** a constituição da Frente Parlamentar em apoio às catadoras e aos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, com o objetivo de promover estudos, debates e mobilizações, envolvendo os parlamentares e a sociedade civil, para uma discussão ampla sobre a cadeia produtiva da reciclagem.

A presente proposição visa fomentar o Programa Pró-Catadoras e Pró- Catadores para a Reciclagem Popular e o Comitê Interministerial para Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis, instituídos pelo decreto nº 11.414/2023, com a finalidade de *"integrar e de articular as ações, os projetos e os programas da administração pública federal, estadual e municipal voltados à promoção e à defesa dos direitos humanos das catadoras e dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, por meio:*

I - do fortalecimento de suas associações, cooperativas e outras formas de organização popular;

II - da melhoria das condições de trabalho;

III - do fomento ao financiamento público;

IV - da inclusão socioeconômica; e

V - da expansão:

a) da coleta seletiva de resíduos sólidos;

b) da coleta seletiva solidária;

c) da reutilização;

d) da reciclagem;

e) da logística reversa; e

f) da educação ambiental".

Sala das Sessões,

Deputado **Marquito**

Deputado **Marcos Vieira**

Deputado **Fabiano da Luz**

Deputado **Volnei Weber**

Deputado **Padre Pedro Baldissera**

Deputado **Mario Pinto da Motta Junior**

Deputado **Neodi Saretta**

Deputada **Luciane Maria Carminatti**

Deputado **Rodrigo Minotto**

Deputado **Napoleão Bernardes Neto**

Deputado **Vicente Augusto Caropreso**

Deputado **Lucas Felipe Melo Neves**

Deputado **Altair Silva**

Deputado **Ivan Naatz**

Deputado **Matheus Andreis Cadorin**

Deputado **Marcus da Silva Machado**

Deputado **Maurício José Eskudlark**

Lido no Expediente

Sessão de 30/03/23

Gabinete Deputado Marquito

REQUERIMENTO N° 0081/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Os Deputados que este subscrevem, com amparo no art. 40 do Regimento Interno, REQUEREM a constituição da **Frente Parlamentar em apoio aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS**, com a finalidade de engajar os diferentes setores da sociedade catarinense na Agenda 2030 e os ODS, promovendo entre outros estudos e iniciativas voltados para a implementação de políticas públicas no âmbito dos temas estruturais da agenda, como o fomento do desenvolvimento humano e sustentável em todas as regiões de Santa Catarina, por meio da adoção dos ODS.

Na legislatura 2019 - 2022, fomos procurados por membros do Movimento Nacional ODS em Santa Catarina, por pessoas ligada a Facisc (Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina) e a Fecam (Federação Catarinense de Municípios), onde por sugestão criamos a mencionada Frente Parlamentar e aderimos ao Movimento ODS.

A Organização das Nações Unidas (ONU), que congrega pelos esforços de 193 países membros, construiu uma nova agenda de desenvolvimento a partir de 2015, durante a Cúpula de Desenvolvimento Sustentável, na Assembleia Geral da ONU, quando foi definida a agenda com dezessete temas - tais como erradicar a pobreza, a fome e assegurar educação inclusiva - que devem ser implementados por todos os países do mundo até 2030.

Para atingir esses objetivos de desenvolvimento sustentável, naquela oportunidade, os Estados e a sociedade civil discutiram seus papéis, baseados nos objetivos de desenvolvimento do Milênio, que, em 2000, estabeleceram as metas até 2015.

A partir do sucesso com os objetivos do milênio, a ONU propôs dar continuidade ao trabalho e traçou novas metas para os próximos quinze anos, criando os objetivos de desenvolvimento sustentável.

Amparada nas metas do milênio e nos objetivos do desenvolvimento sustentável, acatando sugestão do Movimento Nacional ODS em Santa Catarina, esta Frente Parlamentar se compromete a debater, fortalecer, estudar, combater, assegurar, alcançar a igualdade, promover, proteger, os seguintes objetivos:

Objetivo 1: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares;

Objetivo 2: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;

Objetivo 3: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;

Objetivo 4: Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;

Objetivo 5: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;

Objetivo 6: Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos;

Objetivo 7: Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos;

Objetivo 8: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos;

Objetivo 9: Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;

Objetivo 10: Reduzir a desigualdade dentro do Estado de Santa Catarina;

Objetivo 11: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;

Objetivo 12: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;

Objetivo 13: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos;

Objetivo 14: Conservação e uso sustentável do oceano, dos mares, dos recursos marinhos, lagos, rios e para o desenvolvimento sustentável;

Objetivo 15: Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade;

Objetivo 16: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis; e

Objetivo 17: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

A Frente Parlamentar estabelecerá relações de cooperação a ações e projetos de instituições e organizações da sociedade civil.

Sala das Sessões,

Deputado **Fabiano da Luz**

Deputado **Marquito**

Deputado **Marcos Vieira**

Deputado **Ivan Naatz**

Deputado **Emerson Luciano Stein**

Deputado **Altair Silva**

Deputado **Padre Pedro Baldissera**

Deputado **Jessé de Faria Lopes**

Deputado **Marcus da Silva Machado**

Deputado **Sérgio da Rosa Guimarães**

Deputado **Maurício José Eskudlark**

Deputado **Rodrigo Minotto**

Lido no Expediente

Sessão de 30/03/23

Gabinete Deputado Fabiano da Luz

REQUERIMENTO Nº 0082/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Os Deputados que este subscrevem, com amparo no *caput* do art. 40 do Regimento Interno, **requerem** a constituição da Frente Parlamentar em Apoio ao Turismo Marítimo de Navios de Cruzeiros, com o objetivo de promover estudos sobre incentivos ao desenvolvimento de atividades econômica e social decorrente do turismo marítimo de navios de cruzeiros, promover iniciativas conjuntas entre o Estado e empresas visando ao desenvolvimento do potencial turístico do setor, além de tratar dos entraves relacionados à carga tributária, buscando alavancar o setor no Estado, e debater a regulamentação da prática e serviço técnico de assessoria aos comandantes de navios.

Sala das Sessões,

Deputado **Emerson Stein**

Deputado **Carlos Humberto**

Deputado **Ivan Naatz**

Deputado **Mário Motta**

Lido no Expediente

Sessão de 04/04/23

TERMO DE ADESÃO

AO COORDENADOR DA FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO AO TURISMO MARÍTIMO DE CRUZEIROS

Os Deputados que este subscrevem, com amparo no art. 40, § 2º, do Regimento Interno, manifestam sua adesão à Frente Parlamentar em Apoio ao Turismo Marítimo de Navios de Cruzeiros.

Sala das Sessões,

Deputado **Emerson Stein**

Deputado **Carlos Humberto**

Deputado **Ivan Naatz**

Deputado **Mário Motta**

REDAÇÕES FINAIS**REDAÇÃO FINAL****REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 029/2023**

Revoga o item 84 referente ao Município de Tubarão do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para excluir do rol das entidades declaradas de utilidade pública estadual a Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL).

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o item 84 referente ao Município de Tubarão do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, para excluir do rol das entidades declaradas de utilidade pública estadual a Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 5 de abril de 2023.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

CADERNO ADMINISTRATIVO**GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS****ATOS DA MESA****ATO DA MESA Nº 460, de 28 de março de 2023**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 22.0.000033019-5,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** ao servidor **LUIZ ALBERTO METZGER JACOBUS**, matrícula nº 1912, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-21, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

5,83% (cinco vírgula oitenta e três por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-5; e 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) do valor da Função de Confiança PL/FG-4, mediante substituição de 10,00% (dez por cento) do valor da função de confiança PL/FC-3 que lhe foi deferido pelo Ato da Mesa nº 276, de 07/04/2015, conforme processo SGD nº 2617/2019;

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da Função de Confiança.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Republicado por Incorreção

Processo SEI 22.0.000033019-5

———— * * * ————

ATO DA MESA N° 576, de 11 de abril de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 22.0.000021587-6,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015

Art. 1° **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** ao servidor **JOAO FELIPE DE NOVAIS**, matrícula n° 7523, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-7, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

2,50% (dois vírgula cinquenta por cento) da Função de confiança PL-FC-5, mediante substituição de idêntico percentual da Função de Confiança PL-FC-2, concedida pelo Ato da Mesa n° 056, de 25 de janeiro de 2023, conforme processo SEI n° 22.0.000021587-6;

Art. 2° Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da Função de Confiança.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 22.0.000021587-6

————— * * * —————

ATO DA MESA N° 577, de 11 de abril de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 20-A, II e 20-B da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONCEDER ao servidor **RAMATIS FERREIRA FLORENCIO**, matrícula n° 11898, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa Retribuição Financeira por Operação de Sistemas de Processos Administrativos e Legislativo, no valor correspondente ao da Função de Confiança, código PL/FC-4, a contar de 10 de abril de 2023 (LIDERANÇA DO UNIÃO BRASIL).

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 23.0.000014086-4

————— * * * —————

ATO DA MESA N° 578, de 11 de abril de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 22.0.000021568-0,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015

Art. 1° **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** ao servidor **JERO DOS PASSOS ESPINDOLA**, matrícula n° 1424, ocupante do cargo de Analista Legislativo III, código PL/ALE-20, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

20,00% (vinte por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-3, conforme processo SGD n° 0621/2018;

Art. 2° Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da Função de Confiança.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 22.0.000021568-0

————— * * * —————

ATO DA MESA N° 579, de 11 de abril de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 22.0.000032185-4,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015

Art. 1° **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** à servidora **RENATA ROSENIR DA CUNHA**, matrícula n° 6342, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-04, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

18,33% (dezoito virgula trinta e três por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-5; 10,00% (dez por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-3; e 1,67% (um virgula sessenta e sete por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-2, conforme processo SGD n° 3002/2019;

Art. 2° Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da Função de Confiança.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 22.0.000032185-4

————— * * * —————

ATO DA MESA N° 580, de 11 de abril de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores **ALEXANDRE MELO**, matrícula n° 2125; **ANTONIO VITOR ULRICH**, matrícula n° 7204 e **ROMARIO DA SILVA**, matrícula n° 1485, eleitos para a Diretoria do SINDALESC, gestão 2023/2026, para atuar junto àquela entidade, com remuneração integral e sem prejuízo funcional, a contar de 17 de março de 2023, revogando-se o Ato da Mesa n° 142, de 17/03/2020.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 23.0.000013414-7

————— * * * —————

ATO DA MESA N° 581, de 11 de abril de 2023

Constitui Grupo de Trabalho para adaptação de plano de cargos e salários a fim de atender as necessidades de realização do concurso público destinado ao provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno, e considerando os autos do Processo SEI 22.0.000005789-8 e 23.0.000008706-8,

RESOLVE:

Art. 1° Fica constituído Grupo de Trabalho para adaptação do plano de cargos e salários dos servidores a fim de atender as necessidades de realização do concurso público destinado ao provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, de que tratam os autos do Processo SEI 22.0.000005789-8.

Art. 2° Integram o Grupo de Trabalho os servidores,

I – Diego Vieira de Souza, matrícula 6302, que o presidirá;

II – Carla Greco Granato, matrícula 4349;

III – Janaína Mella, matrícula 7178;

IV – Maria Natel Scheffer Lorenz, matrícula 2415;

V – Nicoli Madeira, matrícula 7227; e

VI – Aline Covolo Ravara, matrícula 7185, representando o SINDALESC.

Art. 3º Os trabalhos do grupo deverão ser finalizados em 60 dias improrrogáveis.

Art. 4º Aos servidores membros do Grupo de Trabalho fica atribuída a gratificação a que se refere o art. 85, II, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, equivalente ao valor da Função de Confiança, código PL/FC-3.

Art. 5º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 23.0.000008706-8

————— * * * —————

ATO DA MESA Nº 582, de 11 de abril de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **NIVALDO CESAR SENES DOSO SANTOS**, matrícula nº 962, da função de Assessoria Técnica-Orçamento Estadual, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de abril de 2023 (DL - COORDENADORIA DO ORÇAMENTO ESTADUAL).

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 23.0.000008864-1

————— * * * —————

ATO DA MESA Nº 583, de 11 de abril de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 18 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

FAZER CESSAR, a contar de 1º de abril de 2023, os efeitos do Ato da Mesa nº 602, de 19/12/2019, que colocou à disposição do Tribunal de Contas do Estado, o servidor **EDSON BIAZUSSI**, matrícula nº 1908.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 22.0.000029363-0

————— * * * —————

ATO DA MESA Nº 584, de 11 de abril de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 22.0.000021376-8,

RESOLVE: *com fundamento no art. 26 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015*

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** à servidora **CARMEN LUCIA MARIAN**, matrícula nº 1873, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-24, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

I - 19,17% (dezenove vírgula dezessete por cento) do valor da Função de Confiança codificada como PL/FC-3; e 10,83% (dez vírgula oitenta e três por cento) do valor da Função de Confiança codificada como PL/FC-5, conforme processo SGD nº 0290/2018;

II - 20% (vinte por cento) do valor da Gratificação de Exercício em comissão legal, codificada como PL/FC-3, conforme processo SGD nº 0290/2018;

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da Função de Confiança e/ou da Comissão Legal.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 22.0.000021376-8

----- * * * -----

ATO DA MESA Nº 585, de 11 de abril de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 20-A, I da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

CONCEDER ao servidor **FABIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11088, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa Retribuição Financeira por desempenho de atividades administrativas de Chefe de Gabinete, no valor correspondente ao da Função de Confiança, código PL/FC-5, a contar de 3 de abril de 2023 (GAB DEP EMERSON STEIN).

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 23.0.000013287-0

----- * * * -----

ATO DA MESA Nº 586, de 11 de abril de 2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 22.0.000014751-0,

RESOLVE: *com fundamento no art. 26 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015*

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** ao servidor **RICARDO VALERIO ORIANO**, matrícula nº 1228, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-19, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

I - 20,00% (vinte por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-5, conforme processo SGD nº 1574/2017;

II - 0,83% (zero vírgula oitenta e três por cento) do valor da Gratificação de Exercício inerente ao cargo de Coordenador, equivalente ao valor da Função de Confiança, código PL/FC-6, mediante substituição de idêntico percentual da gratificação de exercício em comissão legal PL/FC-3, que lhe foi deferido pelo Ato da Mesa nº 391 de 17/07/2014, conforme processo SGD nº 1574/2017;

III - 10,00% (dez por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-5, conforme processo SGD nº 3018/2018;

IV - 0,83% (zero vírgula oitenta e três por cento) do valor da Gratificação de Exercício inerente ao cargo de Coordenador, equivalente ao valor da Função de Confiança, código PL/FC-6, mediante substituição de idêntico percentual da gratificação de exercício em comissão legal PL/FC-3, que lhe foi deferido pelo Ato da Mesa nº 391 de 17/07/2014, conforme processo SGD nº 3018/2018;

V - 10,00% (dez por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-5, conforme processo SGD nº 3205/2019;

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar de 29 de outubro de 2020.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 22.0.000014751-0

PORTARIAS**PORTARIA N° 1323, de 10 de abril de 2023**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções n° 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,*

NOMEAR EUGENIA RODRIGUES NETTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-66, Atividade Parlamentar Externa-Relatório, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP MAURICIO ESKUDLARK – ITAJAI).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000013380-9

————— * * * —————

PORTARIA N° 1324, de 10 de abril de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções n° 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,*

NOMEAR JOSE JOÃO DE AMORIM, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-77, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP SERGIO GUIMARÃES – TUBARÃO).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000014198-4

————— * * * —————

PORTARIA N° 1325, de 10 de abril de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções n° 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,*

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **SEBASTIÃO DA SILVA RIBEIRO**, matrícula n° 11896, de PL/GAB-66 para o PL/GAB-54 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 10 de abril de 2023 (GAB DEP - MAURICIO PEIXER).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000014213-1

————— * * * —————

PORTARIA N° 1326, de 10 de abril de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções n° 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR ANDERSON CARLOS DE MIRANDA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-59, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP SARGENTO LIMA – SÃO FRANCISCO DO SUL).

Jean Carlos Baldissarelli

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000014248-4

PORTARIA N° 1327, de 10 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 38 da Lei n° 6.745/85

DESIGNAR o servidor **MARCELO AVIAN ESPINOZA**, matrícula n° 6953, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Imprensa, código DAS-6, enquanto durar o impedimento da respectiva titular, GICIELI DE FÁTIMA DALPIAZ, matrícula n° 6503, que se encontra em fruição de férias por 15 (quinze dias), a contar de 10 de abril de 2023 (DCS - COORDENADORIA DE IMPRENSA).

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000013810-0

PORTARIA N° 1328, de 10 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 020/2018, firmado pela ALESC e a empresa CONTATO INTERNET EIRELI, a fim de atender as demandas da DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL n° 020/2018, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – AMI NADABE OZELAME, matrícula n° 8594, DIRETOR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES, lotação na DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES, como Gestor; e

II – ELIAS AMARAL DOS SANTOS, matrícula n° 6332, GERENTE - SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE REDE, lotação DTI - CR - GERENCIA DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE REDE, como Fiscal.

§ 1° Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor MÁRCIO WELTER, matrícula n° 6333, ANALISTA LEGISLATIVO II, lotação na DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES.

§ 2º Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designado como substituta, a servidora RUBIA MARA DECOL, matrícula nº 3839, COORDENADORA DE REDES, lotação na DTI - COORDENADORIA DE REDES.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1386, de 12 de julho de 2021

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000013444-9

PORTARIA Nº 1329, de 10 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL nº 010/2023, firmado pela ALESC e a empresa UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A, a fim de atender as demandas da DTI - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 010/2023, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – AMI NADABE OZELAME, matrícula nº8594, DIRETOR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES, lotação DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES, como Gestor; e

II – RUBIA MARA DECOL, matrícula nº3839, COORDENADORA DE REDES, lotação DTI - COORDENADORIA DE REDES, como Fiscal.

§ 1º Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor MÁRCIO WELTER, matrícula nº6333, ANALISTA LEGISLATIVO II, lotação DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES.

§ 2º Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designado como substituto, o servidor ELIAS AMARAL DOS SANTOS, matrícula nº6332, GERENTE - SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE REDE, lotação DTI - CR - GERENCIA DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE REDES.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1126, de 14 de março 2023.

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000013444-9

PORTARIA Nº 1330, de 10 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL nº 024/2018, firmado pela ALESC e a empresa SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA, a fim de atender as demandas da DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 024/2018, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – AMI NADABE OZELAME, matrícula nº 8594, DIRETOR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES, lotação na DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES, como Gestor; e

II – ALLAN DE SOUZA, matrícula nº 6339, ANALISTA LEGISLATIVO III, lotação DRH - COORDENADORIA DE GESTÃO E CONTROLE DE BENEFÍCIOS, como Fiscal.

§ 1º Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor MÁRCIO WELTER, matrícula nº 6333, ANALISTA LEGISLATIVO II, lotação na DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES.

§ 2º Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designado como substituto, o servidor ELIAS AMARAL DOS SANTOS, matrícula nº 6332, GERENTE - SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE REDE, lotação na DTI - CR - GERENCIA DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE REDE.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1110, de 11 de maio de 2021.

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000013444-9

PORTARIA Nº 1331, de 10 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL nº 032/2018, firmado pela ALESC e a CIASC - CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SC S/A., a fim de atender as demandas da DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 032/2018, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – AMI NADABE OZELAME, matrícula nº 8594, DIRETOR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES, lotação na DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES, como Gestor; e

II – RUBIA MARA DECOL, matrícula nº 3839, COORDENADORA DE REDES, lotação na DTI - COORDENADORIA DE REDES, como Fiscal.

§ 1º Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor MÁRCIO WELTER, matrícula nº 6333, ANALISTA LEGISLATIVO II, lotação na DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES.

§ 2º Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designado como substituto, o servidor ELIAS AMARAL DOS SANTOS, matrícula nº 6332, GERENTE - SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE REDE, lotação na DTI - CR - GERENCIA DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE REDES.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1591, de 8 de setembro de 2021.

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000013444-9

PORTARIA Nº 1332, de 10 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL nº 008/2023, firmado pela ALESC e a empresa VS DATA COMERCIO & DISTRIBUICAO LTDA, a fim de atender as demandas da DTI - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES..

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 008/2023, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – AMI NADABE OZELAME, matrícula nº8594, DIRETOR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES, lotação DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES, como Gestor; e

II – ELIAS AMARAL DOS SANTOS, matrícula nº6332, GERENTE - SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE REDE, lotação DTI - CR - GERENCIA DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE REDES., como Fiscal.

§ 1º Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor MÁRCIO WELTER, matrícula nº 6333, ANALISTA LEGISLATIVO II, lotação DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES..

§ 2º Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designado como substituto, a servidora RUBIA MARA DECOL, matrícula nº3839, COORDENADORA DE REDES, lotação DTI - COORDENADORIA DE REDES.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1028, de 06 de março de 2023.

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000013444-9

PORTARIA Nº 1333, de 10 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL nº 007/2020, firmado pela ALESC e a L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA LTDA., a fim de atender as demandas da DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 007/2020, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – AMI NADABE OZELAME, matrícula nº 8594, DIRETOR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES, lotação na DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES, como Gestor; e

II – ELIAS AMARAL DOS SANTOS, matrícula nº 6332, GERENTE - SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE REDE, lotação DTI - CR - GERENCIA DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE REDE, como Fiscal.

§ 1º Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor MÁRCIO WELTER, matrícula nº 6333, ANALISTA LEGISLATIVO II, lotação na DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES.

§ 2º Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designado como substituta, a servidora RUBIA MARA DECOL, matrícula nº 3839, COORDENADORA DE REDES, lotação na DTI - COORDENADORIA DE REDES.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000013444-9

————— * * * —————

PORTARIA Nº 1334, de 10 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL nº 024/2022, firmado pela ALESC e a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, a fim de atender as demandas da DTI - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 024/2022, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – AMI NADABE OZELAME, matrícula nº 8594, DIRETOR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES, lotação DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES, como Gestor; e

II – RUBIA MARA DECOL, matrícula nº 3839, COORDENADORA DE REDES, lotação DTI - COORDENADORIA DE REDES, como Fiscal.

§ 1º Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor MÁRCIO WELTER, matrícula nº 6333, ANALISTA LEGISLATIVO II, lotação DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES.

§ 2º Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designado como substituto, o servidor ELIAS AMARAL DOS SANTOS, matrícula nº 6332, GERENTE - SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE REDE, lotação DTI - CR - GERENCIA DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE REDES.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 887 de 07 de junho de 2022.

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000013444-9

PORTARIA Nº 1335, de 11 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

PRORROGAR LICENÇA para tratamento de saúde da servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA nº
1998	BERNADETE ALBANI LEIRIA	30	04/04/2023	4354/2023

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 22.0.000029026-6

PORTARIA Nº 1336, de 11 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

PRORROGAR LICENÇA para tratamento de saúde da servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA nº
1608	CLAUDIA REGINA DO NASCIMENTO	30	05/04/2023	1978/2023

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 22.0.000026247-5

PORTARIA Nº 1337, de 11 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

PRORROGAR LICENÇA para tratamento de saúde da servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA nº
7180	LISE HELENA VAUCHER PAIM	30	03/04/2023	5068/2023

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000014137-2

PORTARIA N° 1338, de 11 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em
9372	CLEBER DE ARAUJO	3	02/04/2023
9372	CLEBER DE ARAUJO	2	05/04/2023

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000013397-3

PORTARIA N° 1339, de 11 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 026/2020, firmado pela ALESC e a empresa LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA., a fim de atender as demandas da DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL n° 026/2020, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – AMI NADABE OZELAME, matrícula n° 8594, DIRETOR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES, lotação na DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES, como Gestor; e

II – EDUARDO LANGE FONTES, matrícula n° 7345, COORDENADOR DE SUPORTE E MANUTENÇÃO, lotação na DTI - COORDENADORIA DE SUPORTE E MANUTENÇÃO, como Fiscal.

§ 1° Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor MÁRCIO WELTER, matrícula n° 6333, ANALISTA LEGISLATIVO II, lotação na DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES.

§ 2° Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designado como substituto, o servidor DANIEL DOMINGOS DE SOUZA, matrícula n° 6323, GERENTE DE SUPORTE TECNICO E MANUTENÇÃO, lotação na DTI - CSM - GERENCIA DE SUPORTE TECNICO E MANUTENÇÃO.

Art. 2° Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa n° 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Fica revogada a Portaria n° 1107 de 11 de maio de 2021.

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000013444-9

PORTARIA N° 1340, de 11 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 051/2022, firmado pela ALESC e a empresa TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA, a fim de atender as demandas da DTI - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL n° 051/2022, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – AMI NADABE OZELAME, matrícula n° 8594, DIRETOR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES, lotação na DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES, como Gestor; e

II – ELIAS AMARAL DOS SANTOS, matrícula n° 6332, GERENTE - SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE REDE, lotação DTI - CR - GERENCIA DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE REDE, como Fiscal.

§ 1° Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor MÁRCIO WELTER, matrícula n° 6333, ANALISTA LEGISLATIVO II, lotação na DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES.

§ 2° Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designado como substituta, a servidora RUBIA MARA DECOL, matrícula n° 3839, COORDENADORA DE REDES, lotação na DTI - COORDENADORIA DE REDES.

Art. 2° Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa n° 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000013444-9

PORTARIA N° 1341, de 11 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 401/2021, firmado pela ALESC e a empresa CONECTAA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., a fim de atender as demandas da DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL n° 401/2021, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – AMI NADABE OZELAME, matrícula n° 8594, DIRETOR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES, lotação na DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES, como Gestor; e

II – DANIEL DOMINGOS DE SOUZA, matrícula n° 6323, GERENTE DE SUPORTE TECNICO E MANUTENÇÃO, lotação na DTI - CSM - GERENCIA DE SUPORTE TECNICO E MANUTENÇÃO, como Fiscal.

§ 1° Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor MÁRCIO WELTER, matrícula n° 6333, ANALISTA LEGISLATIVO II, lotação na DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES.

§ 2° Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designado como substituto, o servidor EDUARDO LANGE FONTES, matrícula n° 7345, COORDENADOR DE SUPORTE E MANUTENÇÃO, lotação na DTI - COORDENADORIA DE SUPORTE E MANUTENÇÃO,

Art. 2° Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa n° 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Fica revogada a Portaria n° 1864 de 30 de novembro de 2021.

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000013444-9

PORTARIA N° 1342, de 11 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 376/2021, firmado pela ALESC e a VITA IT COMERCIO E SERVICOS DE SOLUCOES EM TI LTDA., a fim de atender as demandas da DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL n° 376/2021, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – AMI NADABE OZELAME, matrícula n° 8594, DIRETOR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES, lotação na DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES, como Gestor; e

II – ELIAS AMARAL DOS SANTOS, matrícula n° 6332, GERENTE - SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE REDE, lotação DTI - CR - GERENCIA DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE REDE, como Fiscal.

§ 1° Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor MÁRCIO WELTER, matrícula n° 6333, ANALISTA LEGISLATIVO II, lotação na DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES.

§ 2° Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designado como substituta, a servidora RUBIA MARA DECOL, matrícula n° 3839, COORDENADORA DE REDES, lotação na DTI - COORDENADORIA DE REDES.

Art. 2° Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa n° 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Fica revogada a Portaria n° 1910 de 3 de dezembro de 2021.

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000013444-9

PORTARIA N° 1343, de 11 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 027/2022, firmado pela ALESC e a empresa FIBERX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, a fim de atender as demandas da DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES..

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL n° 027/2022, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – AMI NADABE OZELAME, matrícula n° 8594, DIRETOR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES, lotação na DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES, como Gestor; e

II – ELIAS AMARAL DOS SANTOS, matrícula n° 6332, GERENTE - SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE REDE, lotação DTI - CR - GERENCIA DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE REDE, como Fiscal.

§ 1° Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor MÁRCIO WELTER, matrícula n° 6333, ANALISTA LEGISLATIVO II, lotação na DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES.

§ 2° Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designado como substituta, a servidora RUBIA MARA DECOL, matrícula n° 3839, COORDENADORA DE REDES, lotação na DTI - COORDENADORIA DE REDES.

Art. 2° Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa n° 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Fica revogada a Portaria n° 1316 de 8 de agosto de 2022.

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000013444-9

PORTARIA N° 1344, de 11 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 498/2021, firmado pela ALESC e a BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA., a fim de atender as demandas da DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL n° 498/2021, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – AMI NADABE OZELAME, matrícula n° 8594, DIRETOR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES, lotação na DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES, como Gestor; e

II – ELIAS AMARAL DOS SANTOS, matrícula n° 6332, GERENTE - SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE REDE, lotação DTI - CR - GERENCIA DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE REDE, como Fiscal.

§ 1° Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor MÁRCIO WELTER, matrícula n° 6333, ANALISTA LEGISLATIVO II, lotação na DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES.

§ 2° Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designado como substituta, a servidora RUBIA MARA DECOL, matrícula n° 3839, COORDENADORA DE REDES, lotação na DTI - COORDENADORIA DE REDES.

Art. 2° Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa n° 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Fica revogada a Portaria n° 210, de 10 de fevereiro de 2022.

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000013444-9

PORTARIA N° 1345, de 11 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 394/2021, firmado pela ALESC e a SEPROL - COMERCIO E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA., a fim de atender as demandas da DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL n° 394/2021, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – AMI NADABE OZELAME, matrícula n° 8594, DIRETOR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES, lotação na DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES, como Gestor; e

II – ELIAS AMARAL DOS SANTOS, matrícula n° 6332, GERENTE - SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE REDE, lotação DTI - CR - GERENCIA DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE REDE, como Fiscal.

§ 1° Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor MÁRCIO WELTER, matrícula n° 6333, ANALISTA LEGISLATIVO II, lotação na DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES.

§ 2° Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designado como substituta, a servidora RUBIA MARA DECOL, matrícula n° 3839, COORDENADORA DE REDES, lotação na DTI - COORDENADORIA DE REDES.

Art. 2° Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa n° 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Fica revogada a Portaria n° 1487, de 3 de outubro de 2022.

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000013444-9

PORTARIA N° 1346, de 11 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL nº 063/2022, firmado pela ALESC e a empresa VS DATA COMERCIO & DISTRIBUICAO LTDA, a fim de atender as demandas da DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 063/2022, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – AMI NADABE OZELAME, matrícula nº 8594, DIRETOR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES, lotação na DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES, como Gestor; e

II – ELIAS AMARAL DOS SANTOS, matrícula nº 6332, GERENTE - SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE REDE, lotação DTI - CR - GERENCIA DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE REDE, como Fiscal.

§ 1º Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor MÁRCIO WELTER, matrícula nº 6333, ANALISTA LEGISLATIVO II, lotação na DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES.

§ 2º Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designado como substituta, a servidora RUBIA MARA DECOL, matrícula nº 3839, COORDENADORA DE REDES, lotação na DTI - COORDENADORIA DE REDES.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 068 de 19 de janeiro de 2023.

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000013444-9

————— * * * —————

PORTARIA Nº 1347, de 11 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL nº 264/2021, firmado pela ALESC e a ALIX TECNOLOGIA CORPORATIVA EIRELI, a fim de atender as demandas da DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 264/2021, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – AMI NADABE OZELAME, matrícula nº 8594, DIRETOR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES, lotação na DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES, como Gestor; e

II – RUBIA MARA DECOL, matrícula nº 3839, COORDENADORA DE REDES, lotação na DTI - COORDENADORIA DE REDES, como Fiscal.

§ 1º Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor MÁRCIO WELTER, matrícula nº 6333, ANALISTA LEGISLATIVO II, lotação na DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES.

§ 2º Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designado como substituto, o servidor ELIAS AMARAL DOS SANTOS, matrícula nº 6332, GERENTE - SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE REDE, lotação DTI - CR - GERENCIA DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE REDE.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1389, de 12 de julho de 2021.

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000013444-9

PORTARIA Nº 1348, de 11 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL nº 032/2022, firmado pela ALESC e a VS DATA COMERCIO & DISTRIBUICAO LTDA., a fim de atender as demandas da DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 032/2022, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – AMI NADABE OZELAME, matrícula nº 8594, DIRETOR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES, lotação na DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES, como Gestor; e

II – ELIAS AMARAL DOS SANTOS, matrícula nº 6332, GERENTE - SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE REDE, lotação DTI - CR - GERENCIA DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE REDE, como Fiscal.

§ 1º Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor MÁRCIO WELTER, matrícula nº 6333, ANALISTA LEGISLATIVO II, lotação na DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES.

§ 2º Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designado como substituta, a servidora RUBIA MARA DECOL, matrícula nº 3839, COORDENADORA DE REDES, lotação na DTI - COORDENADORIA DE REDES.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1317, de 8 de agosto de 2022.

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000013444-9

PORTARIA Nº 1349, de 11 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL nº 046/2022, firmado pela ALESC e a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, a fim de atender as demandas da DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 046/2022, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – AMI NADABE OZELAME, matrícula nº 8594, DIRETOR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES, lotação na DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES, como Gestor; e

II – ELIAS AMARAL DOS SANTOS, matrícula nº 6332, GERENTE - SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE REDE, lotação DTI - CR - GERENCIA DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE REDE, como Fiscal.

§ 1º Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor MÁRCIO WELTER, matrícula nº 6333, ANALISTA LEGISLATIVO II, lotação na DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES.

§ 2º Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designado como substituta, a servidora RUBIA MARA DECOL, matrícula nº 3839, COORDENADORA DE REDES, lotação na DTI - COORDENADORIA DE REDES

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº067 de 19 de janeiro de 2023.

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000013444-9

PORTARIA Nº 1350, de 11 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL nº 043/2022, firmado pela ALESC e a INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA, a fim de atender as demandas da DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 043/2022, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – AMI NADABE OZELAME, matrícula nº 8594, DIRETOR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES, lotação na DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES, como Gestor; e

II – RUBIA MARA DECOL, matrícula nº 3839, COORDENADORA DE REDES, lotação na DTI - COORDENADORIA DE REDES, como Fiscal.

§ 1º Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor MÁRCIO WELTER, matrícula nº 6333, ANALISTA LEGISLATIVO II, lotação na DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES.

§ 2º Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designado como substituto, o servidor ELIAS AMARAL DOS SANTOS, matrícula nº 6332, GERENTE - SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE REDE, lotação DTI - CR - GERENCIA DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE REDE.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 104, de 27 de janeiro de 2023.

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000013444-9

PORTARIA N° 1351, de 11 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL nº 077/2022, firmado pela ALESC e a BR FIBRA TELECOMUNICACOES LTDA, a fim de atender as demandas da DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 077/2022, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – AMI NADABE OZELAME, matrícula nº 8594, DIRETOR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES, lotação na DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES, como Gestor; e

II – ELIAS AMARAL DOS SANTOS, matrícula nº 6332, GERENTE - SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE REDE, lotação DTI - CR - GERENCIA DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE REDE, como Fiscal.

§ 1º Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor MÁRCIO WELTER, matrícula nº 6333, ANALISTA LEGISLATIVO II, lotação na DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES.

§ 2º Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designado como substituta, a servidora RUBIA MARA DECOL, matrícula nº 3839, COORDENADORA DE REDES, lotação na DTI - COORDENADORIA DE REDES.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000013444-9

PORTARIA N° 1352, de 11 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL nº 072/2022, firmado pela ALESC e a empresa ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, a fim de atender as demandas da DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 072/2022, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – AMI NADABE OZELAME, matrícula nº 8594, DIRETOR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES, lotação na DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES, como Gestor; e

II – ELIAS AMARAL DOS SANTOS, matrícula nº 6332, GERENTE - SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE REDE, lotação DTI - CR - GERENCIA DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE REDE, como Fiscal.

§ 1º Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor MÁRCIO WELTER, matrícula nº 6333, ANALISTA LEGISLATIVO II, lotação na DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES.

§ 2º Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designado como substituta, a servidora RUBIA MARA DECOL, matrícula nº 3839, COORDENADORA DE REDES, lotação na DTI - COORDENADORIA DE REDES

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1918 de 13 de dezembro de 2022.

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000013444-9

————— * * * —————

PORTARIA Nº 1353, de 11 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

PRORROGAR LICENÇA para tratamento de saúde da servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA nº
2124	DENISE DA SILVA COSTA	30	07/04/2023	3641/2023

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000010036-6

————— * * * —————

PORTARIA Nº 1354, de 11 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 100, de 15 de fevereiro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23.0.000012299-8,

RESOLVE: com fundamento no art. 42 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º da Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991

INCLUIR na folha de pagamento do servidor do Executivo - Procuradoria Geral do Estado, à disposição da ALESC, **HENRIQUE GUALBERTO BRUGGEMANN**, matrícula nº 8585, Adicional por Tempo de Serviço, incidentes sobre a função gratificada de Assessoria Técnica-Parlamentar, código PL/FG-4, no percentual de 9% (nove por cento), a contar de 27 de março de 2023.

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000012299-8

————— * * * —————

PORTARIA N° 1355, de 11 de abril de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE:

CONSIDERAR EXONERADA ROSIANE VIEIRA, matrícula n° 7950, servidora da Prefeitura Municipal de Jaguaruna, colocada à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-1 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1° de janeiro de 2020.

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000014290-5

* * *

PORTARIA N° 1356, de 11 de abril de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções n° 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,*

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora **GABRIELLA DA SILVA ROSA PEREIRA**, matrícula n° 6284, de PL/GAL-94 para o PL/GAL-100, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 11 de abril de 2023 (LIDERANÇA DO PP).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000014359-6

EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS**EXTRATOS****EXTRATO N° 361/2023**

REFERENTE: 01° Termo Aditivo ao Contrato n° 061/2022 celebrado em 03/04/2023.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: Douglas Feijo de Oliveira ME.

CNPJ: 23.414.258/0001-30

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de execução do contrato previsto na Cláusula Quinta, Item 5.1, conforme solicitação do seu representante (0656056) e aprovação do fiscal do contrato (0656069), bem como autorização da Diretoria Geral (0671526), de modo que:

Onde se lê:

"5.1. Execução - O prazo de execução dos serviços é de 140 (cento e quarenta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviço",

Leia-se:

"5.1. Execução - O termo final para a conclusão da execução dos serviços fica estabelecido dia 17/04/2023".

VIGÊNCIA: 06/09/2022 a 17/04/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º de Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta, item "5.3" do Contrato CL nº 061/2022; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pelo Diretor-Geral (0671526) nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 21.0.000022074-1.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Alexandre Lencina Fagundes - Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega – Diretor Administrativo

Douglas Feijó de Oliveira - Administrador e Responsável Técnico



Processo SEI 21.0.000022074-1

————— * * * —————
EXTRATO Nº 362/2023

REFERENTE: 2º Termo Aditivo ao Contrato CL nº 023/2022 celebrado em 05/04/2023, cujo o objeto é a Contratação de serviço de Monitoramento de rádios (auditação/monitoramento) com rastreamento 24 horas por dia, em tempo real (com delay máximo de 120 segundos), para acompanhamento e auditação de veiculação de matérias, spots e entrevistas disponibilizadas às emissoras, que celebram entre si a ALESC e a empresa Audiency Brasil Tecnologia Ltda.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: Audiency Brasil Tecnologia Ltda.

CNPJ: 37.979.367/0001-09

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original, e consoante orientação exarada pela Diretoria Administrativa através do Despacho SEI nº 0696711, conceder reajuste, com base no Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), acumulado no seguinte período março/2022 a fevereiro/2023, cujo índice foi 1,858440 % (0696792).

VALOR GLOBAL: R\$108.457,20 (cento e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: O presente termo passa a vigorar e ter efeitos a partir de 28/03/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40, XI, e art. 55, III, e art. 65, II, "b" e § 8º, todos da Lei 8.666/93; Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; Autorização Administrativa através do despacho exarado, nos autos, pela Diretoria-Administrativo (0696711), do processo que tramita no SEI nº 23.0.000010522-8.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Dayan Gaultyer Schutz - Diretor de Comunicação Social

Anacleto Angelo Ortigara - Representante Legal



Processo SEI 23.0.000010522-8

————— * * * —————
EXTRATO Nº 363/2023

REFERENTE: Dispensa de Licitação nº 012/2023, celebrado em 10/04/2023.

LOCATÁRIA: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

LOCADOR: Anexo X Cowrking Ltda.

CNPJ: 47.164.476/0001-21.

OBJETO: Locação de uma sala comercial no imóvel localizado na Rua Araranguá, nº 50, bairro América, Joinville/SC, CEP: 89204-310 área de 10m², registrado na Prefeitura no Município de Joinville na inscrição imobiliária nº 13.20.33.77.0556.0000, que servirá para instalar o escritório de apoio às atividades parlamentares do Deputado Matheus Andreis Cadorin.

VALOR MENSAL: R\$1.900,00 (hum mil e novecentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X e Art. 62, §3º, inciso I, ambos da Lei 8.666/1993 c/c Lei Federal nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato); e Resolução nº 007/2015 e suas alterações posteriores, Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; Autorização Administrativa exarada pela Diretoria-Geral (0720722), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 23.0.000006672-9.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Alexandre Lencina Fagundes - Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega - Diretor Administrativo

Oberdan Francisco Ferrari - Coordenador de Licitações e Contratos



Processo SEI 23.0.000006672-9

EXTRATO N° 364/2023

REFERENTE: 2º Termo Aditivo celebrado em 05/04/2023, referente ao Contrato CL n° 254/2021, celebrado em 11/03/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de publicações no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC), dos atos oficiais.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS.

CNPJ: 14.284.430/0001-97

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato CL n° 254/2021 pelo prazo de um ano, compreendido no período de 07/04/2023 a 06/04/2024.

VIGÊNCIA: 07/04/2023 a 06/04/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93, Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato original; Atos da Mesa n° 149/2020 e n° 195/2020; Autorização Administrativa constante do despacho proferido no processo que tramita no SEI sob o n° 23.0.000003588-2.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Alexandre Lencina Fagundes - Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega – Diretor Administrativo

Rodrigo Fernando Beirão - Diretor do Arquivo Público de Santa Catarina



Processo SEI 23.0.000003588-2



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Diário da ALESC
Inovador
Moderno
Tudo para facilitar seu acesso

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia